



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1366/2025

DISPENSA Nº 1183/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de bandeiras oficiais, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira Municipal confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	04	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
2	Bandeira Estadual confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00
3	Bandeira Federal confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00

2 – Contratado:

GAVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS E SERIGRAFIA LTDA

CNPJ: 13.903.994/0001-06

ENDEREÇO: AV FLORES DA CUNHA, Nº 1953, VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA/RS.

CEP: 94.910-003



3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 4.770,00** (quatro mil, setecentos e setenta reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será integralmente, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do empenho.

6 – Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 03.01 - Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 33903000 – Material de Consumo; Cód. Reduzido da Despesa: 2459.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Cachoeirinha/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado e Município) justifica-se pela necessidade de atender às determinações legais e protocolares quanto à correta representação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais em prédios públicos, eventos oficiais, cerimônias cívicas e solenidades.

O uso adequado das bandeiras é obrigatório em repartições públicas, conforme previsto na legislação vigente, garantindo respeito aos símbolos pátrios e o fortalecimento do civismo. Além disso, a substituição periódica se faz necessária em razão do desgaste natural decorrente da exposição ao tempo e do manuseio frequente.

Assim, a compra de novas bandeiras assegura a manutenção da ordem protocolar, a valorização dos símbolos oficiais e a adequada apresentação institucional em todas as ocasiões que exigem sua utilização.

Faxinal do Soturno/RS, 07 de outubro de 2025.



9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Aquisição de bandeiras oficiais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a aquisição de bandeiras oficiais, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira Municipal confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	04	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
2	Bandeira Estadual confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00
3	Bandeira Federal confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de bandeiras oficiais, conforme as condições descritas no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito básico para contratação da Empresa que prestará a prestação o fornecimento do objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os critérios que integram o Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto do presente termo.

4.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do empenho.

4.4. O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, rua Júlio de Castilhos, 609, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97220-000.

4.5. A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos.

4.6. Toda prorrogação de prazo de prestação de serviços deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Administração e Gestão Financeira, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de bandeiras oficiais.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Administração e Gestão Financeira indica os servidores **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Fiscal do Contrato**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será integralmente, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, verificando a reputação, experiência e certificações delas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 26 de setembro de 2025.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e
Gestão Financeira



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Aquisição de bandeiras oficiais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado e Município) justifica-se pela necessidade de atender às determinações legais e protocolares quanto à correta representação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais em prédios públicos, eventos oficiais, cerimônias cívicas e solenidades.

O uso adequado das bandeiras é obrigatório em repartições públicas, conforme previsto na legislação vigente, garantindo respeito aos símbolos pátrios e o fortalecimento do civismo. Além disso, a substituição periódica se faz necessária em razão do desgaste natural decorrente da exposição ao tempo e do manuseio frequente.

Assim, a compra de novas bandeiras assegura a manutenção da ordem protocolar, a valorização dos símbolos oficiais e a adequada apresentação institucional em todas as ocasiões que exigem sua utilização.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. O requisito básico para contratação da Empresa que prestará a prestação o fornecimento do objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os critérios que integram o Termo de Referência.

3.2. A contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto do presente termo.

3.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do empenho.

3.4. O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, rua Júlio de Castilhos, 609, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97220-000.

3.5. A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos.

3.6. Toda prorrogação de prazo de prestação de serviços deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à



Secretaria de Administração e Gestão Financeira, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da necessidade apresentada pela administração municipal.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade
1	Bandeira Municipal confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	04	Unid
2	Bandeira Estadual confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	Unid
3	Bandeira Federal confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	Unid

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada que comprovadamente possua aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)**, conforme proposta do fornecedor contratado.



Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira Municipal confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	04	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
2	Bandeira Estadual confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00
3	Bandeira Federal confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos); Estampadas e reforçadas.	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de bandeiras oficiais conforme disposto no item 4 e em conformidade com o item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Gestão Financeira indica os servidores **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Fiscal do Contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários serão adquiridos para execução do projeto. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Caso haja algum descarte, o contratado é responsável por providenciar o destino adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 26 de setembro de 2025.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e
Gestão Financeira



PARECER JURÍDICO Nº ____/2025

Assunto: Análise de viabilidade e legalidade da contratação direta – aquisição de bandeiras oficiais

Processo Administrativo nº ____/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à **viabilidade e legalidade** da contratação direta, por **dispensa de licitação**, tendo por objeto a **aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado e Município)**, para uso institucional do Município de Faxinal do Soturno/RS.

A instrução processual contém, dentre outros, os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar (art. 18, II, Lei nº 14.133/2021);
- Termo de Referência (art. 6º, XXIII);
- Termo de Dispensa de Licitação (art. 72, VIII);
- Proposta e documentação de habilitação da empresa **GAVEA COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E SERIGRAFIA LTDA** (CNPJ 13.903.994/0001-06);
- Dotação orçamentária específica.

O valor total estimado é de **R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)**.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da hipótese de dispensa de licitação

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para:

“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; .”

O objeto em análise trata-se de **aquisição de bens de consumo (bandeiras oficiais)**, com valor **inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00**, enquadrando-se, portanto, na hipótese de **dispensa por valor**.

Não há indícios de **fracionamento indevido da despesa**, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, que demonstram a necessidade única e específica do objeto.

2. Da regular instrução processual

O processo contém os documentos obrigatórios previstos no **art. 72, §1º**, da Lei nº 14.133/2021, sendo eles:

- **Justificativa da contratação**, constante do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- **Estimativa de preços**, comprovando a compatibilidade com o mercado;



- **Comprovação de disponibilidade orçamentária**, com indicação da dotação;
- **Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista** da contratada;
- **Minuta de contrato ou documento equivalente**, conforme art. 95, §3º, II.

Verifica-se, portanto, **regularidade formal e material da instrução processual**.

3. Da motivação e interesse público

A justificativa apresentada é adequada e atende ao interesse público, uma vez que a aquisição busca **atender à obrigação legal e protocolar de uso de bandeiras oficiais** em prédios públicos e solenidades, conforme previsto na legislação nacional que regulamenta os símbolos pátrios (Lei nº 5.700/1971).

4. Da empresa contratada e da pesquisa de preços

A empresa **GAVEA COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E SERIGRAFIA LTDA** apresentou a documentação exigida, comprovando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

O valor proposto (**R\$ 4.770,00**) encontra-se **compatível com o mercado**, conforme pesquisa juntada, atendendo ao disposto no **art. 23** da Lei nº 14.133/2021.

5. Da dotação orçamentária e da forma de pagamento

Consta a dotação orçamentária nº **03.01.2004.33903000 – Material de Consumo**, vinculada à Secretaria de Administração e Gestão Financeira, atendendo ao **art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**.

O pagamento está condicionado à **entrega e atesto do fiscal do contrato**, em até **15 dias**, conforme previsto no Termo de Referência, respeitando os princípios da eficiência e economicidade (art. 5º, IV e VII, da Lei nº 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, **constata-se a viabilidade e legalidade da contratação direta** com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por valor, visto que:

1. O objeto é de **natureza comum**, devidamente justificado e descrito tecnicamente;
2. O valor está **dentro do limite legal** para dispensa;
3. **Não há indícios de fracionamento** da despesa;
4. O processo encontra-se **devidamente instruído** com os documentos exigidos pela legislação;
5. Há **disponibilidade orçamentária e regularidade da empresa** contratada.

Assim, **esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à ratificação da dispensa de licitação e à celebração do contrato** com a empresa **GAVEA COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E SERIGRAFIA LTDA**, no valor total de **R\$ 4.770,00**, observadas as condições do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, 07 de outubro de 2025.



Nome: Edson Lorenzoni
CPF: ***.590.170-**

Assinado com certificado digital avançado

Dr. Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143

Assessor Jurídico Municipal

Documento assinado digitalmente em 07/10/2025 09:01:40
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/FgsiH> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br